



PREFEITURA DE HORIZONTE

LEI Nº 1.261 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Denomina o espaço público, na forma que indica, e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que esta Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **ARGEU DOS SANTOS** a “areninha” (campo de futebol), situada no bairro Diadema II, neste município, em homenagem a esse memorável desportista, jogador e técnico de futebol, com passagem marcante pelo Horizonte Futebol Clube, neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 22 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte


Renato Monteiro Cardozo
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
OPR-CE-19819

